



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 05/2021

Prot. 2021/09/13/3055

Emissão 13.09.2021: 09:30

Antonio R.

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica suspensa temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2020 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, bem como em relação ao cargo de advogado, onde a reposição foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), considerando que a reestruturação do mesmo se deu em conformidade com a Lei 1986/2020.

**Art. 2º** - Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pelo Legislativo, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de setembro de 2021.

Leandro Mocelin Salla  
Vereador

Andréia Pereira  
Vereadora

Dirceu Duarte  
Vereador

Antenor Carlos da Motta  
Vereador

Osmar Zorsi  
Vereador

Ivone Bonetti Brandt  
Vereadora

Gilmar Bissoto  
Vereador

Tatiane Renosto Zancheta  
Vereadora

Kainan Maxoel da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa suspender temporariamente a reposição salarial pela inflação que foi concedida para os servidores do Legislativo Municipal, como também ao cargo em comissão, referente ao exercício de 2020.

Ocorre que havia o entendimento do TCE/PR de que a reposição pelo IPCA seria possível, ante a não vedação da LC 173/2020, conforme Acórdãos proferidos pelo órgão.

Porém, os Acórdãos que permitiam tal concessão foram cassados pelo STF na Reclamação 48.538, onde teve como relator o Ministro Alexandre de Moraes.

Assim, para que não sejam dispendidos recursos em contrariedade ao entendimento do STF, e para que não tenham ambas as partes prejuízos, está sendo suspensa a aplicabilidade da Lei 2054/2021, até 31/12/2021, quando cessam os efeitos vedatórios da LC 173/2020.

Desta forma, REQUEREM a aprovação do presente projeto, com a apreciação mais breve possível.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2021.

Leandro Mocelin Salla  
Vereador

Andréia Pereira  
Vereadora

Dirceu Duarte  
Vereador

Antenor Carlos da Motta  
Vereador

Osmar Zorsi  
Vereador

Ivone Bonetti Brandt  
Vereadora

Gilmar Bissoto  
Vereador

Tatiane Renosto Zancheta  
Vereador

Kainan Maxoel da Silva  
Vereador